



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**PORTARIA Nº 014/2026**

**EDMILSON BRANDÃO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais prevista no Regimento Interno desta Casa das Leis;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais e continuidade eficaz e eficiência do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de garantir a contínua, correta e tempestiva inserção de dados no Sistema Operacional Contábil SICP/SIP, visando a transparência e a regularidade das contas públicas;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** – Fica designado o senhor **Fernando Carlos de Medeiros Miranda**, representante da contratada FC DE M MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.566.421/0001-87, como responsável pela Alimentação de Dados de Planejamento e Contabilidade Pública no sistema SICP/SIP, a partir de 14 de maio de 2026.

**ARTIGO 2º** – Fica designado para exercer a função de Responsável pela Alimentação de Dados de Contratos e Convênios no sistema SICP/SIP o servidor **Jonathas Leite Batista**, investido no cargo de Agente Administrativo, com efeitos a partir de 14 de maio de 2026.

**ARTIGO 3º** – Fica designada para exercer a função de Responsável pela Alimentação de Dados de Folha de Pagamento e Patrimônio Administrativo no sistema SICP/SIP a servidora **Cristiane dos Santos Costa**, investida no cargo de Contadora, com efeitos a partir de 14 de maio de 2026.

Praça da Bandeira, nº253 - CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT  
**e-mail: [camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br](mailto:camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br)**

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**ARTIGO 4º** - Fica designada para exercer a função de Assessoramento Técnico-Legislativo a servidora **Estefany Suzan Assunção Sene**, investida no cargo de Agente administrativo, com efeitos a partir de 14 de maio de 2026.

**ARTIGO 5º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 14 de maio de 2026.

**EDMILSON BRANDÃO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal  
Nossa Senhora do Livramento – MT

Praça da Bandeira, nº253 - CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

**e-mail: [camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br](mailto:camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br)**

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.